



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 196/2024

Itanhaém, 23 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 35, de 2024, de autoria do ilustre Vereador Wilson Oliveira Santos, cumpro-me prestar a essa E. Casa de Leis as seguintes informações:

O Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao formular a Súmula Vinculante 33/STF, firmou diretriz jurisprudencial cuja observância se impõe, em caráter obrigatório, aos órgãos e entes da Administração Pública federal, estadual, distrital e/ou federal.

Assim, embora subsista a omissão legislativa (uma vez que ainda não foi editada a lei complementar correspondente), o vácuo normativo não mais representa inviabilidade do gozo do direito à aposentadoria em regime especial pelos servidores públicos municipais cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a sua saúde ou a sua integridade física.

Com efeito, a partir da publicação da Súmula Vinculante 33/STF, a Administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, deve aplicar a seus servidores, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre a aposentadoria especial de que trata o art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica.

De toda maneira, informo a essa E. Casa Legislativa que já foi concluída a elaboração do projeto de lei complementar que visa adequar a legislação municipal à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e que estabelece regras para concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a concessão de aposentadoria especial aos



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:261170
21879

Assinado de forma digital por
TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879
Dados: 2024.04.23 10:16:54 -03'00'

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém